

CHAMADA PARA BOLSA DE EXTENSÃO 01/2024

Projeto de Extensão

SoFiA na Escola: extensão e divulgação científica na conexão de territórios, espaços escolares e saberes populares (PJ040-2024)

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.

O coordenador, Profº. Bráulio Silva Chaves, torna público o processo para seleção de bolsistas e voluntárias(os) da Atividade de Extensão: “SoFiA na Escola: extensão e divulgação científica na conexão de territórios, espaços escolares e saberes populares” (PJ040-2024), nos termos estabelecidos na presente Chamada.

As(Os) bolsistas e voluntárias(os) selecionadas(os) nesta Chamada poderão atuar nas frentes de trabalho:

 [Síntese de Proposta de Extensão-PROJETO_2024.docx.pdf](#)

1. Objetivos Gerais

- Conhecer e atuar junto às demandas vinculadas à divulgação da ciência e à Agroecologia em escolas de educação básica da rede pública do Estado de Minas Gerais.
- Conhecer e atuar junto às demandas do aglomerado Cabana do Pai Tomás.
- Aproximar o CEFET-MG das escolas a partir de cursos de formação aos docentes, discentes e técnico-administrativos, das atividades da Bienal de Extensão 2024 e de outras ações desenvolvidas pelo SoFiA (Feira Agroecológica, projetos de ensino, pesquisa e extensão).
- Realizar levantamento de dados sobre os territórios nos quais se inserem as escolas da rede pública de ensino abarcadas pelos projetos.
- Construir plano de ações em conjunto com as equipes do CEFET-MG, Escola Estadual Aarão Reis, Escola Estadual Professora Nair de Oliveira Santana e outras escolas da rede estadual de educação básica, de forma dialogal e horizontal.

- Desenvolver mecanismos de avaliação, diagnóstico e análise de resultados constantes na proposta de Atividade de Extensão.
- Desenvolver ações vinculadas aos eixos: Agroecologia e Objetos de Aprendizagem.
- Articular as ações de divulgação científica com a construção e aplicação de objetos de aprendizagem.
- Oferecer suporte conceitual e técnico para as equipes das escolas e das comunidades.
- Realizar eventos científico-tecnológicos com os resultados das ações, bem como ações de fomento do programa e projeto, como de sessões de cinema comentado, rodas de conversa, entre outros espaços de contato com as comunidades.
- Discutir e desenvolver ações práticas sobre o combate à fome e de reivindicação da soberania alimentar.
- Vincular as ações de divulgação científica com ciclos de formação de docentes que incluam: levantamento de materiais; desenvolvimento e adaptação de mecanismos e dispositivos técnicos e formas de interação.

2. Atividades

- 2.1. Auxiliar no suporte logístico, de organização e execução das atividades de Extensão em escolas da rede pública de ensino de Minas Gerais.
- 2.2. Auxiliar nas tarefas administrativas das atividades de extensão: redação de memorandos, ofícios, elaboração de planilhas, registro de atividades em áudio e vídeo, organização de compras e prestação de contas.
- 2.3. Participar de eventos técnico-científicos, como seminários, congressos, simpósios, etc.
- 2.4. Comprometer-se com leituras de bibliografia referente às temáticas abordadas no Programa.
- 2.5. Participar das reuniões de concepção das atividades de extensão.
- 2.6. Participar da execução das atividades.
- 2.7. Participar das reuniões do grupo de pesquisa GEPTT (Grupo de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Tecnologias).
- 2.8. Auxiliar na elaboração de artigos acadêmicos para eventuais publicações.
- 2.9. Auxiliar na elaboração dos relatórios parcial e final.

3. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão

3.1. Possuir vínculo ativo e regular nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG ou em curso de graduação em instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação, o que inclui o CEFET-MG e demais instituições para o caso de estudantes da graduação.

a) Não poderão se candidatar alunos que estiverem em situação de mobilidade acadêmica ou intercâmbio.

b) Ter, preferencialmente, experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos ou programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação.

c) No caso de outras instituições, estar matriculado em cursos de graduação que não são ofertados pelo CEFET-MG, com vínculo, preferencialmente, aos cursos de Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, Ciências Biológicas, Filosofia, História, Geografia, Pedagogia e Cinema e audiovisual.

3.2. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes da graduação, e de 12 (doze) horas semanais para estudantes dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG, sem prejuízo de suas atividades curriculares.

3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas.

3.4. Ter concluído o primeiro período, no caso dos candidatos graduandos, ou ter concluído a 1^a série do Ensino Médio, no caso dos candidatos que cursam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.

3.5. Não estar cumprindo estágio curricular.

3.6. Não possuir vínculo empregatício.

3.7. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-MG, exceto aquelas de natureza exclusivamente assistencial, ou possuir outro tipo de rendimento ou outro tipo de bolsa externa.

3.8. Esta seleção priorizará moradores(as) de aglomerados, vilas e favelas. Em especial do Aglomerado Cabana do Pai Tomás.

4. Das Inscrições

4.1. Período: de 08 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2024.

4.2. Local: programasofiacefet@gmail.com

4.3. No caso de discentes do CEFET-MG, é necessário manifestar interesse na participação da ação de extensão supracitada no Portal Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#)), conforme instruções no [guia no site da DEDC](#) (<http://www.dedc.cefetmg.br/guias>). A ação poderá ser localizada no SIGAA a partir do nome do professor coordenador da ação de extensão, Bráulio Silva Chaves.

4.4. Documentação:

4.4.1. Histórico Escolar com as notas obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre/ano.

4.4.2. Carta de intenções, com no máximo 500 palavras, justificando o interesse em participar do Programa (para mais informações sobre o Programa SoFiA, ver: <www.sofia.cefetmg.br>).

4.4.3. Currículo Vitae, com destaque para envolvimento em projetos de pesquisa e extensão (quando houver).

4.4.4. Ficha de inscrição preenchida (disponível em: <
w [Ficha de inscrição SoFiA 2024.docx](#) >.

4. 5. Toda a documentação deve ser enviada em formato pdf, **em um único arquivo**, para o e-mail: programasofiacefet@gmail.com. No assunto deve constar: **Inscrição – Programa de Extensão SoFiA 2024**.

5. Valor e Vigência da Bolsa de Extensão

5.1. As bolsas de extensão serão pagas pelo CEFET-MG, com os seguintes valores, conforme a [Portaria GDG-011/2023](#), de 17/05/2023:

5. 1. 1. Carga horária semanal de 12 horas: R\$ 420,00.

5. 1. 2. Carga horária semanal de 20 horas: R\$ 700,00.

5. 2. Os alunos dos cursos técnicos integrados terão sua dedicação na ação de extensão limitada a 12 horas semanais.

5. 3. As bolsas terão duração de 10 (dez) meses, nos termos do edital 577/2023.

6. Processo de seleção

6. 1. Inscrições pelo e-mail (programasofiacefet@gmail.com), conforme orientado no

item 4.

6. 2. Análise de currículo e da experiência prévia da(o) candidata(o) em projetos de extensão e pesquisa, por meio de currículo e carta de intenções.
6. 3. Seleção de candidatas(os) e agendamento para entrevista on-line.
6. 4. Divulgação do resultado.

7. Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	08/02/2024
Inscrição das(os) candidatas(os)	08/02/2024 até 19/02/2024 às 23:59
Análise de currículos	20/02/2024
Resultado da análise de currículos e convocação para entrevistas	21/02/2024
Entrevistas virtuais	22/02/2024 e 23/02/2024
Resultado	A partir de 26/02/2024
Início das atividades	01/03/2024

8. Vagas

8. 1. Este processo seletivo conta com 2 (duas) vagas, para atuação na Ação de Extensão.
8. 2. As candidatas e os candidatos classificados comporão o cadastro de Bolsista de Extensão e serão contratados à medida das necessidades da atividade proposta e de acordo com a ordem de classificação.

9. Da Validade

A presente Chamada Interna terá validade de 10 meses, a contar da data de publicação do Resultado Final.

10. Disposições Finais

10. 1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.

10. 2. A(O) discente contemplada(o) com a bolsa de extensão deverá assinar o "Termo de Compromisso do Discente Bolsista".

11. Informações

E-mail: programasofiacefet@gmail.com

Home Page: <https://www.sofia.cefetmg.br/>

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.



Prof. Bráulio Silva Chaves

Coordenador do projeto de extensão “SoFiA na Escola: extensão e divulgação científica na conexão de territórios, espaços escolares e saberes populares”